



GACIV



PARNAMIRIM
PREFEITURA –

MENSAGEM Nº 10, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

À Sua Excelência o Senhor

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e digníssimos pares, apresento Projeto de Lei que dispõe regularização da cessão e/ou permissão de uso de bem imóvel de domínio do Município de Parnamirim/RN.

A referida minuta busca, antes de mais nada, possibilitar que o Município dê continuidade a implantação do sistema de esgotamento sanitário Municipal, especificamente para a construção da Estação Elevatória de Esgoto EEE 01 PIUM.

Quanto a normativa ofertada, há de ser consignado, por ser extremamente salutar, a inexistência de impedimento legal tendo em vista compatibilidade material do projeto proposto, diante da expressa previsão nos termos dos artigos 11, XLI, “e”, art. 38, V e II, art. 73, XV e XXXIII, todos da Lei Orgânica do Município.

Art. 11. Ao Município compete prover a tudo quanto respeite ao seu interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

XLI – promover os seguintes serviços:

e) Abastecimento d’água e saneamento, podendo efetuar concessão, permissão, e terceirização.

Art. 38. À Câmara de Vereadores cabe legislar, com a sanção do Prefeito sobre todas as matérias de competência do Município, como tais definidas nesta Lei, artes. 11, inciso I XLII, 12, 13, e especialmente:

V – Autorizar a concessão de uso de bens municipais, bem assim a permissão, autorização, cessão, comodato, locação de bens e serviços, inclusive o aforamento de suas terras, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros da câmara

VII – autorizar a concessão de direito real de uso de bens municipais;

Art. 73. Dentre outras atribuições, compete ao Prefeito:

XV – planejar o uso e a ocupação do solo em seu território, especialmente em sua zona urbana;

XXXIII – organizar e dirigir, nos termos da lei, os serviços relativos às terras do Município, inclusive, seu aforamento.



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 022 /2023.

Autoriza o Executivo Municipal a ceder e firmar contrato de cessão de uso de bem imóvel de domínio municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder e firmar contrato de CESSÃO DE USO, não oneroso e pelo prazo de 15 (quinze) anos, de uma área de terras de domínio Municipal, a qual possui a seguinte descrição:

• 1 - CARACTERIZAÇÃO DO LOTE: Imóvel: EEE 01 Pium – terreno para construção; Local: Rua Barreira do Inferno, s/n, bairro Cotovelo; Proprietário: Prefeitura Municipal de Parnamirim; Município: Parnamirim/RN Área (m²): 238,74 m²; Perímetro (m): 93,33.

• 2 - LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte: Centro de Lançamento Barreira do Inferno 42,44m; Sul: Rua Barreira do Inferno 37,64m; Leste: Rua Barreira do Inferno 4,00m; Oeste: Rua Barreira do Inferno 9,25m;

• 3 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 9342185,701674 m e E 261570,557322 m; deste, segue confrontando com Rua Barreira do Inferno, com os seguintes azimute plano e distância: 243°17'58,87" e 4,00; até o vértice V1, de coordenadas N 9342183,905553 m e E 261566,986182 m; deste, segue confrontando com Rua Barreira do Inferno, com os seguintes azimute plano e distância: 255°59'26,63" e 30,00; até o vértice V2, de coordenadas N 9342176,644336 m e E 261537,883090 m; deste, segue confrontando com Rua Barreira do Inferno, com os seguintes azimute plano e distância: 269°53'59,16" e 7,64; até o vértice V3, de coordenadas N 9342176,630972 m e E 261530,244082 m; deste, segue confrontando com Rua Barreira do Inferno, com os seguintes azimute plano e distância: 346°40'20,23" e 9,25; até o vértice V4, de coordenadas N 9342185,627246 m e E 261528,112858 m; deste, segue confrontando com Centro de Lançamento da Barreira do Inferno, com os seguintes azimute plano e distância: 89°53'58,31" e 42,44; até o vértice V0, de coordenadas N 9342185,701674 m e E 261570,557322 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A presente cessão de uso destina-se à finalidade de construção e instalação da Estação Elevatória de Esgoto EEE 01 PIUM.



GACIV

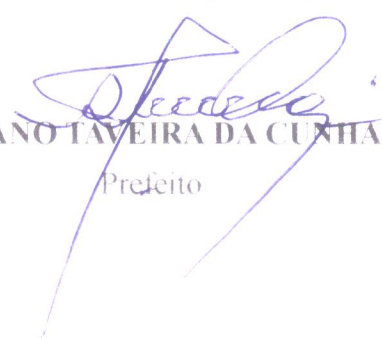


PARNAMIRIM
PREFEITURA —

Art. 3º. Qualquer utilização para fins diversos do previsto nesta norma, dependerá de prévia aprovação e licenciamento pela autoridade municipal competente.

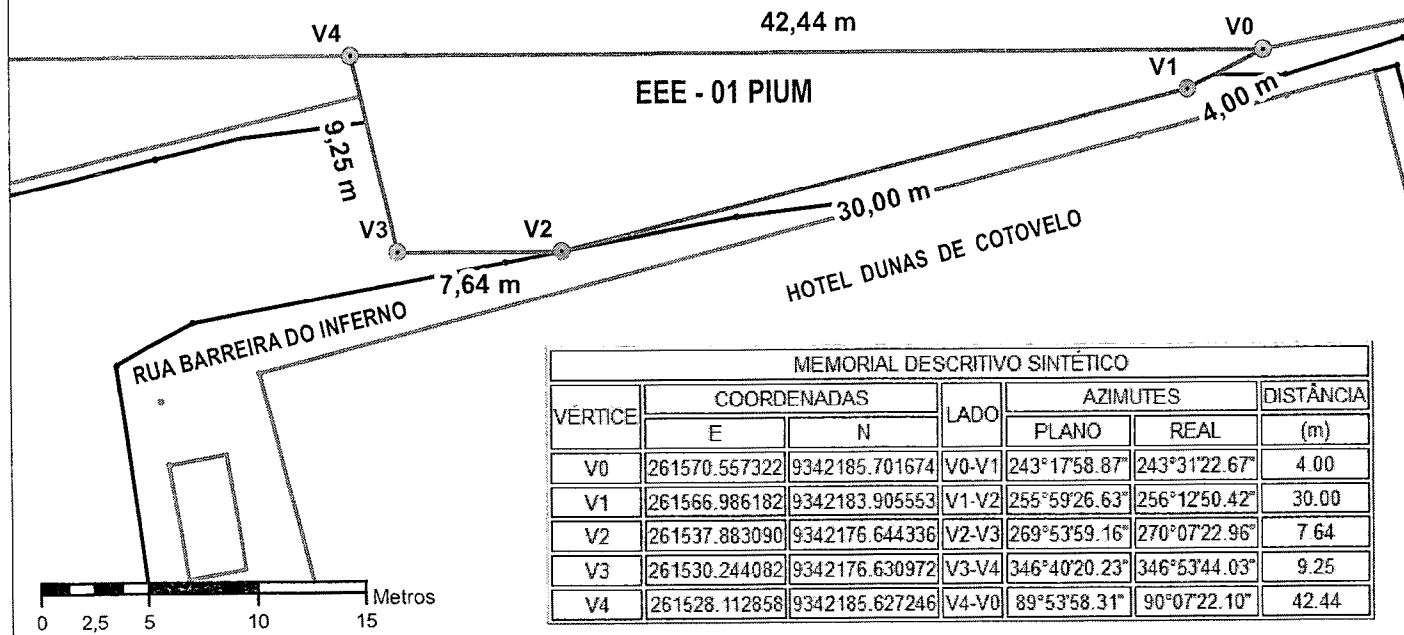
Art. 4º. A cessão de uso será outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado e revogado a juízo da municipalidade, mediante instrumento jurídico apropriado.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA: 1:350

CENTRO DE LANÇAMENTO BARREIRA DO INFERNO



MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO						
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES		DISTÂNCIA (m)
	E	N		PLANO	REAL	
V0	261570.557322	9342185.701674	V0-V1	243°17'58.87"	243°31'22.67"	4.00
V1	261566.986182	9342183.905553	V1-V2	255°59'26.63"	256°12'50.42"	30.00
V2	261537.883090	9342176.644336	V2-V3	269°53'59.16"	270°07'22.96"	7.64
V3	261530.244082	9342176.630972	V3-V4	346°40'20.23"	346°53'44.03"	9.25
V4	261528.112858	9342185.627246	V4-V0	89°53'58.31"	90°07'22.10"	42.44

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: 1:3.500

CENTRO DE LANÇAMENTO BARREIRA DO INFERNO



Source: Esri, DigitalGlobe, GeoEye, Earthstar Geographics, CNES/Airbus DS, USDA, USGS, AeroGRID, IGN, and the GIS User Community



DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS - DE
GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO - GGP

MUNICÍPIO/SISTEMA:

PARNAMIRIM
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
SES DAS PRAIAS DE PIUM, COTOVELO E PIRANGI
EEE-01 PIUM - TERRENO

PROJETO/UNIDADE CONSTRUTIVA:

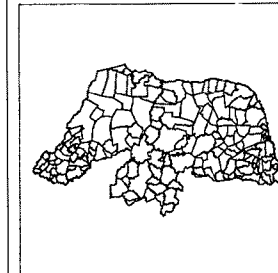
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO GEORREFERENCIADA

SES DAS PRAIAS DE PIUM, COTOVELO E PIRANGI
EEE-01 PIUM - TERRENO

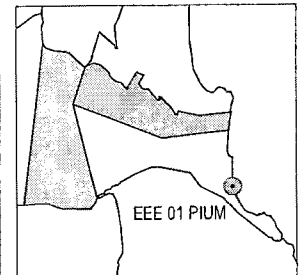
LEGENDA

- Vértices
- ⊕ EEE-01 Pium - Terreno

ARTICULAÇÃO ESTADUAL



LOCALIZAÇÃO



FONTE

* COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN - CAERN;
* IMAGEM : ESRI, DIGITALGLOBE, GEOEYE, EARTHSTAR GEOGRAPHICS,
CNES/AIRBUS DS, USDA, USGS, AEROGIRD, IGN, AND THE
GIS USER COMMUNITY

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DATUM HORIZONTAL IBGE - SIRGAS 2000
DATUM VERTICAL IBGE - MARÉGRAFO IMBITUBA
ZONA 25M - SUL
MERIDIANO CENTRAL - 33°WGr

ESCALA LOCALIZAÇÃO
1:350

PRANCHA

DATA 20/07/2021

ÚNICA

DESENHO

GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO
GGP/DE/CAERN